

DECRETO Nº 017/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia o Novo Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de situação de Emergência no âmbito deste Município de São Valério, conforme Decreto Municipal Nº 011/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estudos e divulgação das ações e números causados pela pandemia;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Novo Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), presidido pelo Sr. Prefeito Municipal, Olímpio dos Santos Arraes e composto pelos seguintes membros:

- I – Tatiane Lopes Barreira – Secretária Municipal de Saúde;
- II – Paulo Félix da Silva Ribeiro – Secretário Municipal do Planejamento;
- III – Aniel Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Controle Interno;
- VI – Emerson de Castro Ferraz – Secretário Municipal de Administração;
- V – Maria Nelcilene de Araújo Reis – Secretária Municipal de Educação;
- VI – Karine Lima Carolino – Enfermeira;
- VII – Leiliane Ribeiro Sales – Enfermeira e Coordenadora de Epidemiologia;
- VIII – Simone Zanatta – Fisioterapeuta; e
- IX – Lannya Pereira da Silva – Psicóloga;

Art. 2º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, bem como emitir boletins periódicos acerca do tema.

Parágrafo único. O Comitê é responsável pela apresentação, de um Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em conjunto com os demais órgãos Municipais, Estadual e Federal, e elaboração do plano operativo e busca ativa, acompanhamento, diagnóstico e tratamento, bem como, das divulgações dos boletins e informações periódicas.

Art. 3º. Para o enfrentamento da emergência de saúde pública o Comitê deverá debater e apresentar propostas que visem a minimizar os danos da pandemia, neste Município.

Art. 4º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise poderá, a qualquer tempo, reavaliar as medidas de contenção, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, novas diretrizes inerentes ao combate da pandemia.

Art. 5º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise deverá observar o cumprimento de medidas restritivas em relação ao contágio do Novo Coronavírus, objeto de decretos municipais, suscitando providências dos órgãos competentes para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, a infração prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6437/1977 bem como o previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

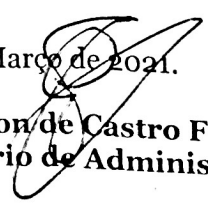
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 15 dias do mês de março de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no *Placard* desta Prefeitura Municipal o presente Decreto Nº 017-2021 para que surta seus efeitos legais.

São Valério - TO, 15 de Março de 2021.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração